

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 085, de 21 de setembro de 2022

Esta Portaria dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Concurso.

O Presidente Diretor da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais; Considerando o Acórdão do TCE Nº. 617/2019 datado de 05 de abril de 2019, conforme Relatório nº. 43/2019, (Instrução Técnica Conclusiva nº 063/2017, fls. 96/99, evento 01); Considerando a determinação de que seja realizado concurso público. RESOLVE: **Art.1º** - Instituir a Criação da Comissão especial interna organizadora para acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso Público em conjunto com a empresa contratada, para o preenchimento de vagas de cargos efetivos do quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO. **§ 1º** A Comissão será composta pelos colaboradores: I - **Samuel Rodrigues Mendonça** - inscrita no CPF nº. 014.756.211-24 - Assistente Administrativo; II- **Fernanda Mendonça de Oliveira Jesus** - inscrita no CPF nº. 703.274.531-84, Assessor Especial I; III- **Flaviane Ribeiro de Freitas**- inscrita no CPF nº. 950.874.431-68, Advogado Pleno; IV - **Manoel Gomes de Abreu** - inscrito no CPF nº. 120.560.731-53, Assessor Diretoria II. V - **Sebastião Sulino Pinto Neto** - inscrito no CPF nº. 028.213.881-10, Advogado Senior. **§2º** A Comissão de Concurso Público da CODEGO será presidida pela servidora Flaviane Ribeiro de Freitas, Advogado Pleno desta Companhia, sendo secretariado pelos demais. **Art.2º** - As atividades da criação da Comissão da CODEGO devem ser realizadas em conformidade com as disposições desta Portaria. **Art.3º** - As Diretorias e Gerências da CODEGO, quando solicitadas, tem competência para subsidiar estudos, formulação de diretrizes e orientação específica concernentes as demandas adotadas pela Comissão. **Art.4º** - Revogam-se as Portarias em contrário. **Art.5º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Sr. Presidente - Manoel Castro De Arantes. Goiânia - GO, 21/09/2022.

Protocolo 343904